ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

GABINETE DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA

MOÇÃO Nº_____/2025

Apresenta Moção de Aplausos e Congratulações a TIAGO NICOLA LAVOURA e FILIPI SANTIN pela conquista do Título de Campeões Brasileiros de Canoa Polinésia.

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, nos termos regimentais desta Casa, apresentar ao egrégio Plenário da Câmara Municipal de Ilhéus a presente Moção de Aplausos e Congratulações **aos atletas Tiago Nicola Lavoura e Filipi Santin, da equipe Muta Hoe, pela brilhante conquista do título de Campeões Brasileiros de Canoa Polinésia na categoria V2R 40, durante o Campeonato Brasileiro de Va'a, realizado em Salvador nos dias 29 e 30 de março de 2025.**

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo reconhecer e celebrar a dedicação, o talento e a excelência esportiva dos atletas Tiago Nicola Lavoura e Filipi Santin, que elevaram o nome de Ilhéus no cenário nacional da canoagem polinésia. Com habilidade, sincronia e determinação, eles superaram os melhores competidores do país, demonstrando o potencial esportivo da nossa região.

Esta conquista não apenas enche de orgulho os munícipes de Ilhéus, mas também inspira jovens atletas a seguirem seus sonhos no esporte, reforçando a importância do investimento em práticas esportivas e no desenvolvimento de talentos locais. A vitória de Tiago e Filipi é um testemunho do trabalho árduo e da paixão pelo esporte, valores que devem ser reconhecidos e incentivados.

Por todo o exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu apoio e admiração pelos atletas, desejando-lhes ainda mais sucesso em suas trajetórias esportivas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, em 13 de abril de 2025.

VINÍCIUS RODRIGUES DE ALCÂNTARA SILVA
Vereador do Município de Ilhéus/BA

Sala 03,Praça J. J. Seabra, S/Nº, Centro, Ilhéus-BA, CEP: 45.653-280
E-mail: gabineteviniciusalcantara@gmail.com - Sítio eletrônico: www.viniciusalcantara.com.br - Contato: 73 9 8126-1761 - Instagram: Viniciusalcantara.ilheus

*Favor encaminhar a resposta, preferencialmente, pelo e-mail indicado acima.